

**De:** Secretaria Nacional para a Gestão

**Para:** Agrupamentos, Juntas de Núcleo e Juntas Regionais

**Assunto:** Apólice de seguro de Acidentes Pessoais para Auxiliares pontuais

**Data:** 18/06/2025

**Circular:** 09-SNG-2025

Caros irmãos escutas,

Na sequência da entrada em vigor, no passado dia 1 de outubro de 2024, da parceria com a corretora SEGURAMOS - Corretores e Consultores de Seguros, S.A. a nova Apólice de seguro (em anexo) de Acidentes Pessoais para Auxiliares pontuais (não inscritos no SIIE) passou a ser a seguinte:

**Apólice nº AG65873836**

**Companhia de Seguros: Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.**

Para adicionar elementos a esta Apólice, por um período máximo de 15 dias, os dirigentes do CNE (este registo só poderá ser efetuado por dirigentes), deverão utilizar o *link*: <https://webapp.seguramos.pt/cne>

No primeiro acesso, deverão registar-se na plataforma com o nome, NIF, e-mail e número de telemóvel.

NOTA: Este registo terá de ser validado pela SEGURAMOS em horário de expediente, pelo que deverá ser efetuado com a devida antecedência.

O carregamento dos dados dos elementos poderá ser efetuado através do preenchimento do *template* que poderão descarregar diretamente na referida plataforma e fazer upload no mesmo local.

Esta subscrição terá um valor unitário de 3,50€ por pessoa e por atividade e após registo, poderá ser paga por referência multibanco, ou MB Way.

Em caso de sinistro, a participação deverá ser efetuada no formulário de “Participação de sinistro” (em anexo), que poderá ser impresso, preenchido e assinado tradicionalmente, ou preenchido diretamente no ficheiro *pdf*, editável e assinado digitalmente. A validação da participação (Tomador do Seguro) deverá ser efetuada por um elemento da direção do Agrupamento

A participação deverá ser efetuada, no prazo máximo de 7 dias após a data do acidente, para a corretora SEGURAMOS - Corretores e Consultores de Seguros, S.A. através do seguinte endereço: [sinistros.cne@seguramos.pt](mailto:sinistros.cne@seguramos.pt)

Corpo Nacional de Escutas      Tel.: +351 218 427 020  
Rua D. Luís I, nº34              Fax: +351 218 427 039  
1200-152 Lisboa              geral@escutismo.pt  
Portugal                          www.escutismo.pt

Em caso de necessidade, os contatos da corretora são:

**Paula Moreira**

Gestora de Clientes

Telefone fixo - 223746800

E-Mail: [paula.moreira@seguramos.pt](mailto:paula.moreira@seguramos.pt)

**Hugo Monteiro**

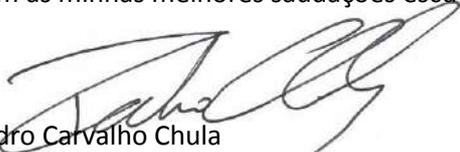
Gestor de Clientes

Telefone fixo - 223746800

E-Mail: [hugo.monteiro@seguramos.pt](mailto:hugo.monteiro@seguramos.pt)

Para qualquer esclarecimento adicional sobre esta questão, poderão contactar o diretor dos Serviços Centrais – Rui Figueira, através do e-mail: [rfigueira@escutismo.pt](mailto:rfigueira@escutismo.pt), ou através do número 924754040.

Com as minhas melhores saudações escutistas,



Pedro Carvalho Chula

Secretário Nacional para a Gestão

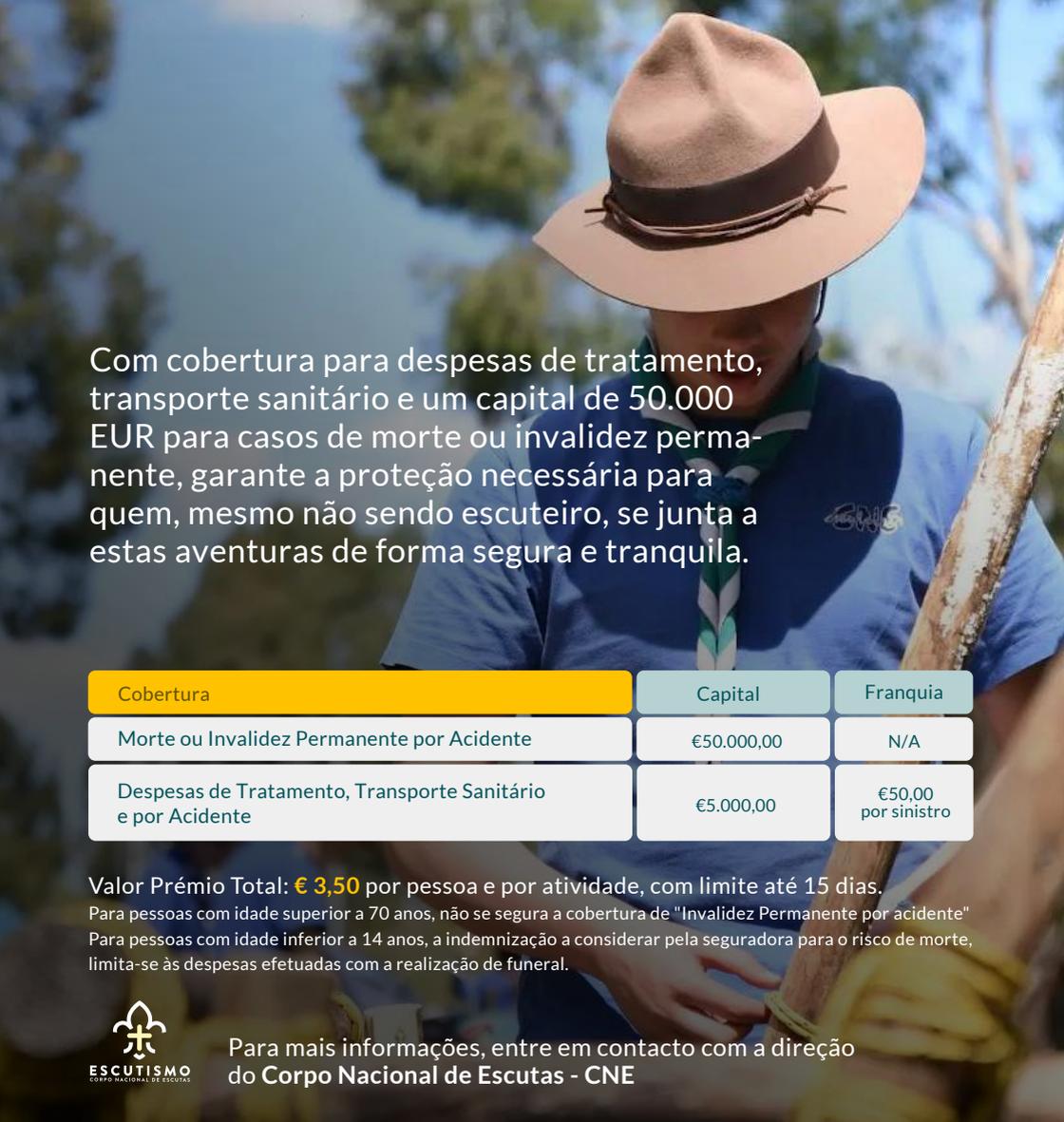
# PROTEÇÃO PARA **CONVIDADOS** EM ATIVIDADES ESCUTISTAS

Participa nas atividades  
com tranquilidade.  
Nós **cuidamos de ti.**

Seguro de **Acidentes Pessoais**  
dedicado a pais, amigos  
e acompanhantes convidados  
dos escuteiros que participam  
em atividades escutistas.



**SEGURAMOS**  
BROKERS



Com cobertura para despesas de tratamento, transporte sanitário e um capital de 50.000 EUR para casos de morte ou invalidez permanente, garante a proteção necessária para quem, mesmo não sendo escuteiro, se junta a estas aventuras de forma segura e tranquila.

Cobertura	Capital	Franquia
Morte ou Invalidez Permanente por Acidente	€50.000,00	N/A
Despesas de Tratamento, Transporte Sanitário e por Acidente	€5.000,00	€50,00 por sinistro

Valor Prémio Total: **€ 3,50** por pessoa e por atividade, com limite até 15 dias.

Para pessoas com idade superior a 70 anos, não se segura a cobertura de "Invalidez Permanente por acidente".  
Para pessoas com idade inferior a 14 anos, a indemnização a considerar pela seguradora para o risco de morte, limita-se às despesas efetuadas com a realização de funeral.



Para mais informações, entre em contacto com a direção do Corpo Nacional de Escutas - CNE

Todas as informações presentes nesta campanha, não dispensam a consulta de informação pré-contratual e contratual legalmente exigida. A solução anunciada é da responsabilidade da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.

A SEGURAMOS - Corretores e Consultores de Seguros, S.A., não assume a cobertura dos riscos inerentes aos contratos de seguros, os quais são integralmente assumidos pelas seguradoras A SEGURAMOS - Corretores e Consultores de Seguros S.A., com o NIF: 504 197 797, mediador de seguros inscrito na ASF-Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões com a categoria de Corretor de Seguros, sob o n.º 608 269 702/3, possui autorização para os ramos Vida e Não Vida, verificável em [www.asf.com.pt](http://www.asf.com.pt), e está autorizada a celebrar seguros em nome e por conta das empresas de seguros bem como a receber os respetivos prémios para serem entregues às empresas de seguros. - [www.seguramos.pt](http://www.seguramos.pt) - Sede: Avenida de França, 256, Loja 38 - Edifício Capitólio | 4050 - 276 Porto



CORPO NACIONAL ESCUTAS C N E ESCUTISMO  
R DOM LUIS I PORTA 34  
1200- 152 LISBOA

Cliente nº	Apólice nº	Tipo de Movimento
0000036974	AG65873836	Acta

Renovação em 01 de outubro de 2025

O PRESENTE CONTRATO DE SEGURO INCLUI TODO O CONTEÚDO ACORDADO ENTRE AS PARTES, DELE FAZENDO PARTE INTEGRANTE, PARA ALÉM DA PROPOSTA QUE LHE SERVIU DE BASE, AS CONDIÇÕES PARTICULARES, ESPECIAIS E GERAIS.

**PROPOSTA**

A ACEITAÇÃO DO SEGURO AQUI PROPOSTO SÓ PODE SER CONSIDERADA DESDE QUE TODOS OS CAMPOS DA PROPOSTA SEJAM RESPONDIDOS NA INTEGRAL. TRATANDO-SE DE UMA ALTERAÇÃO AO SEGURO JÁ EM VIGOR APENAS SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO OS CAMPOS RELATIVOS AOS DADOS A ALTERAR.

O IBAN, INDICADO E UTILIZADO PARA O PAGAMENTO DO PRÉMIO POR DÉBITO DIRETO, PODERÁ TAMBÉM SER UTILIZADO PELO SEGURADOR PARA O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA DE EVENTUAL VALOR DE ESTORNO OU INDEMNIZAÇÃO QUE VENHA A TER DIREITO.

**DADOS PESSOAIS E DO SEGURO****TOMADOR DO SEGURO**

Nome:	CORPO NACIONAL ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUES	Nº Contribuinte:	500972052
Início de Atividade:	2020-10-09	Morada:	R DOM LUIS I PORTA 34
Código Postal:	1200-152	Localidade:	LISBOA

**DADOS DA APÓLICE**

Produto:	Ac. Pessoais Grupo - OTL	Objetivo da Contratação:	Outro
Data Início:	2024-10-12	Hora Início:	00:00
Duração:	Ano e Seguintes	Data Vencimento:	2025-09-30
Periodicidade de Pagamento:	Anual	Forma Pagamento:	Normal
Seguro contratado em:	Mediador	Nome do Agente/Agência:	SEGURAMOS CORRETORES E CONSULTORES SEGUROS SA

**RESUMO DOS GRUPOS A SEGUAR**

Grupo	Nº Pessoas
PARTICIPANTES EM ATIVIDADES DE ESCUTISMO	
<b>Total</b>	

AP004\_29/05/2025 15:42:32 F003419 PRD

## BENEFICIÁRIOS

**Em caso de Vida:** Conforme Condições Gerais

**Em caso de Morte:** Conforme informação em poder da Companhia

**DADOS GRUPO - PARTICIPANTES EM ATIVIDADES DE ESCUTISMO - LIVRE**

Nº Pessoas Seguras: \_\_\_\_\_  
Profissão/Atividade: \_\_\_\_\_  
Classe de Risco: \_\_\_\_\_ Classe a

**COBERTURAS E CAPITAIS SEGUROS**

Coberturas	Capitais	Franquias / Graus de Desvalorização Períodos de Carência
Morte ou Invalidez Permanente por Acidente	50.000,00 €	SEM FRANQUIA
Disp. Trat., Transp. Sanitário e por Acidente	5.000,00 €	FRANQUIA DE 50,00 €

**OUTROS ELEMENTOS DO RISCO**

Âmbito do Risco: OTL  
Tabela Invalidez: Tabela de Direito Civil  
Indexação de Capital: Sem Indexação  
Âmbito Territorial: Portugal

## TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

### A - INFORMAÇÕES

- Os dados pessoais facultados no presente documento, bem como os demais dados pessoais que tenham sido ou venham a ser fornecidos ao Segurador em qualquer outro suporte, diretamente ou por intermédio de outrem, ou que tenham sido gerados pelo Segurador, quer no âmbito de contactos prévios quer na celebração, execução, renovação ou cessação do contrato ou operação de seguro ou que tenham resultado das mesmas e respeitantes quer a tomadores do seguro, segurados, beneficiários ou seus representantes e ainda a sinistrados ou a terceiros e seus representantes, doravante "**Dados Pessoais**", serão tratados pelo Segurador, entidade responsável pelo tratamento dos dados, para as finalidades enumeradas no ponto 3, abaixo.  
O Segurador poderá proceder à recolha de informação respeitante ao titular que seja relevante para a avaliação do risco a segurar e fixação das condições contratuais do seguro, junto de fontes acessíveis ao público, organismos públicos, associações do setor ou empresas especializadas, para complementar ou confirmar a informação facultada pelo titular, no âmbito da finalidade de gestão da relação pré-contratual e contratual de seguro.  
Nos contactos telefónicos estabelecidos entre o titular dos dados e o Segurador, no âmbito da atividade que desenvolve, o Segurador procede à gravação das chamadas, mediante prévia informação ao titular dos dados e com o seu consentimento, para gestão da relação pré-contratual e contratual, designadamente, como meio de prova de informações ou instruções transmitidas e, bem assim, para melhoria dos serviços oferecidos ou contratados e, ainda, para controlo da qualidade dos mesmos. As gravações de chamadas serão conservadas pelo Segurador pelos períodos indicados nas deliberações da Comissão Nacional de Proteção de Dados que definem os princípios aplicáveis ao tratamento de dados de gravação de chamadas, nomeadamente, a Deliberação n.º 1039/2017.
- O Encarregado de Proteção de Dados Pessoais designado pelo Segurador pode ser contactado, por escrito, para:
  - Encarregado de Proteção dos Dados Pessoais - Largo Calhariz 30, 1200-086 Lisboa;
  - [edp@fidelidade.pt](mailto:edp@fidelidade.pt)
- Os Dados Pessoais serão conservados pelo Segurador pelo período de duração da relação contratual e até ao decurso do prazo legal de prescrição das obrigações emergentes do contrato de seguro, atendendo aos prazos também a seguir indicados, sem prejuízo do dever de manutenção dos Dados Pessoais necessários à invocação da prescrição após o decurso do prazo da mesma.

Finalidade	Fundamento de Litude	Prazo de Conservação
Gestão da relação pré-contratual e contratual de seguro, incluindo controlo da qualidade dos serviços prestados	Diligências Pré-Contratuais e Contratuais  Interesse legítimo do responsável pelo tratamento de avaliação de riscos propostos e de nível de qualidade do serviço	Até decurso do prazo legal de prescrição de todas as obrigações emergentes do contrato de seguro após o termo deste
Desenvolvimento e Customização (Personalização) de Produtos	Interesse legítimo de desenvolvimento de atividade do responsável pelo tratamento	Até ao termo de um ano sobre o final da relação contratual
Marketing	Consentimento	Até ao termo de um ano sobre o final da relação contratual
Cumprimento de Obrigações Legais, incluindo perante Autoridades (designadamente supervisoras, regulatórias, fiscais), controlo de gestão e ações de prevenção e combate à fraude	Cumprimento de obrigação jurídica  Interesses legítimos de controlo da atividade do responsável pelo tratamento, incluindo prevenção de perdas por fraude  Para declaração, exercício ou defesa de direitos em processo judicial	Prazo legal aplicável em cada momento para cada Obrigação Legal a cumprir  Até ao decurso do prazo de prescrição ou caducidade para o exercício de direitos

- Os Dados Pessoais poderão ser tratados por outras entidades a quem o Segurador tenha subcontratado o seu processamento e bem assim pelos seus resseguradores e co-seguradores. Os Dados Pessoais poderão, ainda, ser tratados por outros seguradores no quadro da regularização de sinistros.  
Para efeitos das finalidades descritas e em cumprimento de obrigação legal, os Dados Pessoais poderão ser transmitidos a autoridades judiciais, administrativas, de supervisão ou regulatórias, e ainda às entidades, nomeadamente de tipo associativo, como seja a Associação Portuguesa de Seguradores, que enquadrem ou realizem, licitamente, ações de compilação de dados, ações de prevenção e combate à fraude, estudos de mercado ou estudos estatísticos ou técnico-atuariais.
- O titular dos Dados Pessoais tem direito a solicitar ao Segurador, mediante pedido escrito dirigido ao Encarregado de Proteção dos Dados Pessoais:
  - O acesso, nos termos e condições legalmente previstos, aos Dados Pessoais que lhe digam respeito e que sejam objeto de tratamento pelo Segurador;
  - A correção ou atualização de Dados Pessoais inexatos ou desatualizados que lhe respeitem;
  - O tratamento de Dados Pessoais em falta quando aqueles se mostrem incompletos;
  - O apagamento, nos casos especificamente previstos na lei, de Dados Pessoais que lhe digam respeito;

- A limitação, verificadas as condições previstas na lei, do tratamento de Dados Pessoais no que lhe diga respeito.
- Mediante pedido escrito, dirigido ao Encarregado de Proteção dos Dados Pessoais, o titular dos Dados Pessoais tem, ainda, direito a:
- Retirar o consentimento prestado, quando o tratamento de dados se fundar, apenas, em consentimento;
  - Opor-se ao tratamento por motivos relacionados com a sua situação particular, quando o tratamento de dados se fundar em interesse legítimo do responsável pelo tratamento.
  - Receber do Segurador, em formato digital de uso corrente e leitura automática, os Dados Pessoais que lhe digam respeito e que tenham sido, por si, fornecidos, tratados por meios automatizados com fundamento:
    - (a) em consentimento prestado pelo titular dos dados ou,
    - (b) em contrato celebrado,podendo solicitar, por escrito, a respetiva transmissão diretamente para outro responsável, sempre que tal se mostre tecnicamente possível.

O titular dos Dados Pessoais pode, ainda, solicitar, ao Encarregado de Proteção dos Dados Pessoais, informação mais detalhada, designadamente sobre as finalidades, fundamentos de licitude e prazos de conservação e, bem assim, apresentar-lhe reclamações sobre o modo como os seus Dados Pessoais são tratados, sem prejuízo de o poder fazer, também, junto da Autoridade competente.

6. O fornecimento, ao Segurador, dos Dados Pessoais a que se reporta a presente informação, para além de decorrer do cumprimento de obrigações legais, constitui requisito necessário para as diligências pré-contratuais e, bem assim, para a celebração do contrato de seguro e sua execução, pelo que, na eventualidade de os mesmos não serem facultados ao Segurador, o contrato não poderá ser por este aceite.
7. No âmbito dos processos de subscrição e renovação de contratos ou operações de seguro o Segurador poderá recorrer a soluções de tomada de decisão por meios automatizados que se mostram necessários para a celebração e execução do contrato ou operação de seguro respetivos, com recurso à informação, respeitante ao tomador do seguro ou segurados, obtida no quadro da gestão da relação contratual ou pré-contratual das quais poderá decorrer tomada de decisões em matéria de condições contratuais aplicáveis na subscrição ou renovação. O titular dos Dados Pessoais pode, ainda, solicitar, ao Encarregado de Proteção dos Dados Pessoais, informação mais detalhada sobre a lógica subjacente aos processos em causa, no quadro da subscrição e renovação de contratos, nomeadamente, sobre a informação tida em conta, para a tomada de decisões exclusivamente automatizadas e o modo como a mesma integra o processo de tomada de decisão. Em todos os casos em que o Segurador proceda à tomada de decisões exclusivamente baseada em tratamento automatizado de dados, os processos respetivos integrarão, pelo menos, mecanismos que confirmem ao titular dos dados a possibilidade de: (i) manifestar o seu ponto de vista; (ii) contestar a decisão; e (iii) solicitar e obter do Segurador intervenção humana no processo de revisão tomada de decisão.

## B - CONSENTIMENTO

### 1. O titular dos dados autoriza o Segurador:

- a) a tratar os Dados Pessoais por si facultados ao Segurador ou por este recolhidos, quer no âmbito ou em consequência de contactos prévios estabelecidos para obtenção de informações tendentes à contratação de um seguro, quer decorrentes de relação de seguro mantida com o Segurador, para realização de ações comerciais e de marketing, incluindo o desenvolvimento e oferta de novos produtos:

Sim  Não

- b) a fornecer os seus dados a empresas do Grupo do qual o Segurador faz parte, podendo solicitar, para o efeito, ao Encarregado de Proteção dos Dados Pessoais, os dados de identificação das entidades que, em cada momento, integram o referido Grupo, sendo assegurada a sua confidencialidade, utilização em função do objeto social dessas empresas e compatibilidade com os fins de recolha:

Sim  Não

- c) a que lhe sejam enviadas, diretamente ou por empresa subcontratada, comunicações para efeitos de marketing direto, ou qualquer outra forma de prospeção ou de ações promocionais, relativas aos produtos ou serviços do Segurador, através de correio eletrónico, serviços de mensagens (SMS, EMS ou MMS) ou outros tipos de aplicações similares, podendo, a todo o tempo e sem qualquer custos, recusar o envio daquelas comunicações, mediante comunicação dirigida ao Encarregado de Proteção de Dados Pessoais para os contactos indicados acima:

Sim  Não

## DECLARAÇÕES

Declaro que me foram prestadas as informações pré-contratuais legalmente previstas, tendo-me sido entregue, para o efeito, o documento respetivo, para delas tomar integral conhecimento, e bem assim que me foram prestados todos os esclarecimentos de que necessitava para a compreensão do contrato, nomeadamente sobre as garantias e exclusões, sobre cujo âmbito e conteúdo fiquei esclarecido.

Declaro, ainda, ter sido informado pelo Segurador do dever de lhe comunicar com exatidão todas as circunstâncias que conheça e razoavelmente deva ter por significativas para a apreciação do risco, bem como das consequências do incumprimento de tal dever.

Declaro, ainda, que tenho conhecimento que qualquer documento relacionado com a apólice me pode ser enviado por via digital, desde que em qualquer momento forneça um endereço eletrónico como um dos contactos do contrato de seguro.

Declaro, também, que dou o meu acordo a que as Condições Gerais e Especiais, se as houver, aplicáveis ao contrato me sejam entregues no sítio da Internet indicado nas Condições Particulares, incluindo na área reservada do mesmo, e bem assim que as Condições Gerais, Especiais e Particulares me sejam remetidas em formato digital, quando tenha indicado um endereço eletrónico, ou que me sejam disponibilizadas na minha área reservada.

Declaro, igualmente, ter sido informado pelo Segurador de que a inexistência ou a incorreção dos elementos de identificação do(s) beneficiário(s) em caso de morte pode impossibilitar o Segurador de dar cumprimento aos deveres de informação e comunicação previstos na lei, com vista ao pagamento do capital seguro.

## ATENÇÃO

Confirme se respondeu a todas as questões. Se tiver sido outra pessoa a responder a este formulário, não assine sem confirmar que todas as respostas são exatas.

Dispensada a assinatura do Cliente, por ter sido emitido a seu pedido.

Pelo Segurador,



## CONDIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato aplicam-se as Condições Gerais: Seguro de Acidentes Pessoais OTL, nº 112. As Condições Gerais acima referidas e que integram o presente contrato de seguro estão disponíveis na sua área de cliente em [www.fidelidade.pt](http://www.fidelidade.pt) e em todas as agências da Fidelidade. Podem, ainda, ser enviadas por email ou correio, mediante solicitação através do Apoio ao Cliente (ver contactos abaixo).

Em caso de sinistro ao abrigo das coberturas de Assistência deverá contactar, a qualquer hora, com a FIDELIDADE ASSISTÊNCIA:  
- Através do telefone (+351) 214 40 50 08 (chamada para a rede fixa nacional), ou  
- Através do email [av.geral@fidelidade-assistance.pt](mailto:av.geral@fidelidade-assistance.pt)

## CONDIÇÕES PARTICULARES

Considera-se reproduzida nestas Condições Particulares, para todos os efeitos legais, a informação constante da Proposta, a que acrescem as seguintes Declarações e Cláusulas Particulares.

## DECLARAÇÕES E CLÁUSULAS PARTICULARES APLICÁVEIS À APÓLICE

**Pessoas Seguras:** Todas as pessoas não escuteiras que a convite de determinado Agrupamento participem numa atividade organizada por este. Conforme listagem a enviar antes do início da respetiva atividade composta por nome, data de nascimento e NIF.

**Âmbito de risco:** Garantem-se as indemnizações devidas em caso de acidente que venha a ocorrer às Pessoas Seguras durante a participação em atividades de escutismo (até 15 dias consecutivos por Atividade) e sob a orientação do Corpo Nacional Escutas ou promovidas por esta entidade.

**Outras Condições:** Para Pessoas Seguras de idade inferior a 14 anos o capital da cobertura de Morte por Acidente reduz-se às despesas de funeral. Para pessoas com idade superior a 70 anos não se segura a cobertura de Invalidez Permanente por Acidente.

Fica convencionado que as garantias são válidas no âmbito indicado na proposta.

## DECLARAÇÕES E CLÁUSULAS PARTICULARES

Fica convencionado que as garantias são apenas válidas quando o acidente ocorra em Portugal.

Fica convencionado que o grau de desvalorização sofrido pela Pessoa Segura será determinado pela Tabela Nacional para Avaliação de Incapacidades Permanentes em Direito Civil.

Fica convencionado que, ao abrigo deste seguro, será indemnizável qualquer grau de Invalidez Permanente, a qual será paga na totalidade da sua percentagem.

O presente contrato não visa dar satisfação à obrigação legal de segurar, sendo contratado como seguro facultativo.





NOME COMPLETO \_\_\_\_\_

PROCESSO DE SINISTRO N.º \_\_\_\_\_

### TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

#### A - INFORMAÇÕES

1. Os dados pessoais recolhidos no âmbito da gestão do presente sinistro, bem como os demais dados pessoais que tenham sido ou venham a ser fornecidos ao Segurador em qualquer outro suporte, diretamente ou por intermédio de outrem, ou que tenham sido gerados pelo Segurador, doravante "**Dados Pessoais**", serão tratados pelo Segurador, entidade responsável pelo tratamento dos dados, para as finalidades enumeradas no ponto 3, abaixo.

Nos contactos telefónicos estabelecidos entre o titular dos dados e o Segurador, no âmbito da atividade que desenvolve, o Segurador procede à gravação das chamadas, mediante prévia informação ao titular dos dados e com o seu consentimento, para gestão da relação pré-contratual e contratual, designadamente, como meio de prova de informações ou instruções transmitidas e, bem assim, para melhoria dos serviços oferecidos ou contratados e, ainda, para controlo da qualidade dos mesmos. As gravações de chamadas serão conservadas pelo Segurador pelos períodos indicados nas deliberações da Comissão Nacional de Proteção de Dados que definem os princípios aplicáveis ao tratamento de dados de gravação de chamadas, nomeadamente, a Deliberação n.º 1039/2017.

2. O Encarregado de Proteção de Dados Pessoais designado pelo Segurador pode ser contactado, por escrito, para:
- Encarregado de Proteção dos Dados Pessoais - Largo Calhariz 30, 1200-086 Lisboa;
  - epdp@fidelidade.pt
3. Os Dados Pessoais serão conservados pelo Segurador pelo período de duração da relação contratual e até ao decurso do prazo legal de prescrição das obrigações emergentes do contrato de seguro, atendendo aos prazos também a seguir indicados, sem prejuízo do dever de manutenção dos Dados Pessoais necessários à invocação da prescrição após o decurso do prazo da mesma.

Finalidade	Fundamento de Licitude	Prazo de Conservação
Cumprimento de Obrigações Legais, incluindo perante Autoridades (designadamente supervisoras, regulatórias, fiscais, tribunais), controlo de gestão e ações de prevenção e combate à fraude	Cumprimento de obrigação jurídica  Interesses legítimos de controlo da atividade do responsável pelo tratamento, incluindo prevenção de perdas por fraude  Para declaração, exercício ou defesa de direitos em processo judicial	Prazo legal aplicável em cada momento para cada Obrigação Legal a cumprir  Até ao decurso do prazo de prescrição ou caducidade para o exercício de direitos

4. Os Dados Pessoais poderão ser tratados por outras entidades a quem o Segurador tenha subcontratado o seu processamento e bem assim pelos seus resseguradores e co-seguradores. Os dados pessoais poderão, ainda, ser tratados por outros seguradores no quadro da regularização de sinistros.

Para efeitos das finalidades descritas e em cumprimento de obrigação legal, os Dados Pessoais poderão ser transmitidos a autoridades judiciais, administrativas, de supervisão ou regulatórias, e ainda às entidades, nomeadamente de tipo associativo, como seja a Associação Portuguesa de Seguradores, que enquadrem ou realizem, licitamente, ações de compilação de dados, ações de prevenção e combate à fraude, estudos de mercado ou estudos estatísticos ou técnico-atuariais.

5. O titular dos Dados Pessoais tem direito a solicitar ao Segurador, mediante pedido escrito dirigido ao Encarregado de Proteção de Dados Pessoais:

- O acesso, nos termos e condições legalmente previstos, aos Dados Pessoais que lhe digam respeito e que sejam objeto de tratamento pelo Segurador;
- A correção ou atualização de Dados Pessoais inexatos ou desatualizados que lhe respeitem;
- O tratamento de Dados Pessoais em falta quando aqueles se mostrem incompletos;
- O apagamento, nos casos especificamente previstos na lei, de Dados Pessoais que lhe digam respeito;
- A limitação, verificadas as condições previstas na lei, do tratamento de Dados Pessoais no que lhe diga respeito.

Mediante pedido escrito, dirigido ao Encarregado de Proteção de Dados Pessoais, o titular dos Dados Pessoais tem, ainda, direito a:

- Retirar o consentimento prestado, quando o tratamento de dados se fundar, apenas, em consentimento;
- Opor-se ao tratamento por motivos relacionados com a sua situação particular, quando o tratamento de dados se fundar em interesse legítimo do responsável pelo tratamento;
- Receber do Segurador, em formato digital de uso corrente e leitura automática, os dados pessoais que lhe digam respeito e que tenham sido, por si, fornecidos, tratados por meios automatizados com fundamento:
  - (a) em consentimento prestado pelo titular dos dados ou,
  - (b) em contrato celebrado,podendo solicitar, por escrito, a respetiva transmissão diretamente para outro responsável, sempre que tal se mostre tecnicamente possível.

O titular dos Dados Pessoais pode, ainda, solicitar, ao Encarregado de Proteção de Dados Pessoais, informação mais detalhada, designadamente sobre as finalidades, fundamentos de licitude e prazos de conservação e, bem assim, apresentar-lhe reclamações sobre o modo como os seus Dados Pessoais são tratados, sem prejuízo de o poder fazer, também, junto da Autoridade competente.

#### B - CONSENTIMENTO

**Dados relativos à saúde:** O contrato ou operação de seguro a que respeita o presente documento envolve ou poderá envolver o tratamento de dados relativos à saúde do titular, quer no âmbito da relação pré-contratual, para análise do risco proposto e fixação das condições contratuais, quer no âmbito da gestão da relação contratual, utilização da cobertura, gestão de sinistros e, bem assim, processos de renovação e alterações contratuais, aplicando-se ao tratamento desses dados as informações prestadas pelo Segurador acima no ponto **A - INFORMAÇÕES**.

O Segurador procederá ao tratamento dos dados em questão, para as finalidades acima indicadas, mediante o consentimento manifestado por assinatura do presente documento.

Nessa medida, mediante a assinatura do presente documento, o(s) subscritor(es) autoriza(m) o Segurador a tratar os dados relativos à saúde do titular dos dados, no âmbito da relação contratual a que respeita o presente documento e para as finalidades especificamente indicadas no mesmo.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO TITULAR DOS DADOS OU REPRESENTANTE LEGAL